

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 ASSISTENTE DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO "GROWING – WITH WORK EXPERIENCES" EM CURSO DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CT A TERMO INCERTO)

Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 15 de julho de 2020, foi aberto um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Assistente de Investigação para o Projeto "groWing – with work experiences" a ser implementado pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, para desenvolvimento de atividades especializadas de investigação científica associadas ao projeto, financiadas pelo Serviço de Consultoria em Psicologia do Trabalho, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho e do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, Regulamento n.º 487/200, publicado no DR, 2ª série n.º 100 de 22 de maio de 2020.

O Assistente de Investigação desenvolve, executa e participa em projetos de investigação e desenvolvimento, sob a orientação de um investigador ou professor. A pessoa selecionada irá integrar a equipa do projeto e trabalhar na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, em articulação estreita com o grupo de investigação do Serviço de Consultoria em Psicologia do Trabalho, assim como com as entidades parceiras.

É da responsabilidade da pessoa a contratar apoiar a equipa em todas as tarefas previstas no projeto, especificamente:

- Desenvolvimento das diferentes atividades do projeto, nomeadamente sustentar as opções teóricometodológicas de base do projeto, identificar os agentes a envolver, desenvolver conceptualmente o modelo de intervenção, definir o modelo de monitorização e avaliação de impacto do projeto, definir e aplicar os princípios éticos e de respeito pela proteção de dados pessoais, implementar versão piloto do projeto com posterior integração dos resultados decorrentes deste e assegurar a sustentabilidade do projeto a longo prazo.
- Monitorização das atividades de envolvimento das entidades e empresas parceiras;
- Produção e submissão de produtos científicos tendo por base os resultados do projeto;
- Colaboração ativa com a produção dos conteúdos de disseminação e comunicação do projeto;
- Apresentação pública do projeto.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do sobredito projeto e enquanto existir disponibilidade orçamental.



2. Legislação aplicável

Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto (Regulamento n.º 487/2020); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento nº 487/2020, o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professora Doutora Marta Zulmira Carvalho dos Santos, Professora Auxiliar da FPCEUP;

Membros do Júri:

Professora Doutora Liliana Maria da Silva Cunha, Professora Auxiliar da FPCEUP;

Professora Doutora Isabel Maria Rocha Pinto, Professora Auxiliar da FPCEUP;

Professora Doutora Maria Catarina Leite Rodrigues Grande, Professora Auxiliar da FPCEUP;

Membro Suplente:

Professora Doutora Alexandra Maria da Silva Oliveira, Professora Auxiliar da FPCEUP.

- 4. O local de trabalho situa-se na FPCEUP, sita na Rua Alfredo Allen, 4200-135 Porto.
- 5. A remuneração base mensal é de 1.979,78 Euros, correspondente ao nível 4, posição 1, constante dos Anexos I e II do Regulamento n.º 487/2020.
- 6. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de Mestre em Psicologia e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o grau de Mestre tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

- 7. São também requisitos de admissão ao concurso, a comprovar documentalmente:
 - a) Experiência de participação em projetos de formação e consultoria específicos à área de intervenção da Psicologia do Trabalho;
 - b) Experiência profissional relacionada com a temática de gestão e desenvolvimento de talento;
 - c) Experiência profissional e/ou de dinamização de atividades no âmbito das temáticas de idade, formação e trabalho.



- 8. São requisitos preferenciais na avaliação dos/as candidatos/as:
 - a) Experiência sólida no diagnóstico, elaboração e implementação de ações relacionadas com a construção de percursos profissionais;
 - b) Experiência de liderança e dinamização de grupos profissionais;
 - c) Divulgação e difusão de projetos de investigação em eventos científicos e contextos profissionais;
 - d) Formação comprovada em metodologias de Life Design;
 - e) Excelente domínio da língua portuguesa e inglesa;
 - f) Facilidade no estabelecimento de relações interpessoais;
 - g) Forte motivação e competências para o desenvolvimento de trabalho em equipa;
 - h) Capacidade de trabalhar autonomamente.
- 9. São métodos de avaliação: a avaliação curricular (AC), que poderá ser complementada por entrevista (E).

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular:

- C1) Produção científica: atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática (90%)
 - a) Experiência de participação em projetos de formação e consultoria, específicos à área de intervenção da Psicologia do Trabalho (valoriza-se a diversidade de projetos e contextos de atuação) 15%;
 - b) Experiência profissional relacionada com a temática de gestão e desenvolvimento de talento 10%;
 - c) Experiência profissional e/ou de dinamização de atividades no âmbito das temáticas de idade, formação e trabalho 10%;
 - d) Experiência sólida no diagnóstico, elaboração e implementação de ações relacionadas com a construção de percursos profissionais (valoriza-se a diversidade de projetos e contextos de atuação) -20%:
 - e) Experiência de liderança e dinamização de grupos profissionais 5%;
 - f) Plano de trabalhos sobre "Análise das atividades de trabalho na exploração de percursos profissionais: possíveis formas de intervenção" - 15%;
 - g) Formação comprovada em metodologias de Life Design 10%;
 - h) Excelente domínio da língua portuguesa e inglesa 5%;
- C2) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (10%)
 - a) Divulgação e difusão de projetos de investigação em eventos científicos e contextos profissionais (valoriza-se a diversidade de situações e aquelas que ocorreram por convite) 10%;

Caso haja entrevista, esta será realizada aos/às três candidatos/as mais bem posicionados/as na avaliação curricular, e destina-se exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, tendo um peso de 10% para a classificação final.

10. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

CF = 0.80 C1 + 0.10 C2 + 0.10 E - com entrevista

CF = 0.90*C1 + 0.10*C2 - sem entrevista



- 11. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
- 12. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.
- 13. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o Júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.
- 14. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.
- 15. Formalização das candidaturas:
- 15.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.
- 15.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 6 a 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:
 - a) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações;
 - b) Carta de motivação, com indicação obrigatória de disponibilidade imediata;
 - c) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 7 a 9;
 - d) Plano de trabalhos a desenvolver, considerando o tema do projeto "Análise das atividades de trabalho na exploração de percursos profissionais: possíveis formas de intervenção" (limite máximo de 2 páginas);
 - e) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 15.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para marta@fpce.up.pt com indicação da referência completa da posição "FPCEUP | 1 Assistente de Investigação | groWing with work experiences" no assunto da mensagem.
- 15.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FPCEUP.
- 16. São excluídos/as da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso, sem prejuízo de o Júri dispor



da faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da Lei.

18. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

19. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

20. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

21. A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, conviçções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22. O Júri aprovou este aviso na reunião realizada a 14 de julho de 2020.

Porto, 15 de julho de 2020

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria